



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

Edital Completo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nos termos da lei municipal n. 1909 de 2005, **FAZ SABER** que será realizado o **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014** de Provas Objetivas ou de Provas Objetivas, Análise e Avaliação de Títulos para provimento dos empregos públicos temporários abaixo relacionados, para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o qual se regerá pelas **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, constantes deste edital, observadas as disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município, sendo os mesmos regidos pelas normas da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e terá a coordenação da Comissão designada, nomeada através da Portaria nº 1236 de 03 de novembro de 2.014.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado.

1- Das Funções

1.1- As funções a serem preenchidas, salários e exigências a serem submetidos ao presente Processo Seletivo, são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Denominação da Função	Vagas	Jornada Semanal	Remuneração	Requisitos para o cargo	Taxa de Inscrição
Monitor do Período Integral – Esporte e Lazer - JUDÔ	1	37 horas	R\$1.090,46	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência na área	R\$25,00
Monitor do Período Integral – Esporte e Lazer – ARTE CIRCENSE	1	30 horas	R\$874,56	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência na área	R\$25,00
Monitor do Período Integral – Esporte e Lazer – JIU-JITSU E MUAY THAI	1	37 horas	R\$1.090,46	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência na área	R\$25,00
Agente de Apoio Escolar	03	40 horas	R\$778,73	Ensino Fundamental Incompleto	R\$25,00
ENSINO FUND.COMPLETO E ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Denominação da Função	Vagas	Jornada	Remuneração	Requisitos para o cargo	Taxa de Inscrição
Monitor de Educação	Cad. Reserva	26 horas	R\$1.143,60	Magistério ou Normal	R\$30,00
Assistente de	Cad.	30 horas	R\$900,00	Nível Médio	R\$30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

Desenvolvimento Infantil - ADI	Reserva				
Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 1 - BAIRRO JARDIM DO BOSQUE	08	40 horas	R\$950,00	Ensino Fundamental Completo	R\$30,00
Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 2 - JARDIM ACAPULCO	06	40 horas	R\$950,00	Ensino Fundamental Completo	R\$30,00
Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 3 – CENTRO	06	40 horas	R\$950,00	Ensino Fundamental Completo	R\$30,00
ENSINO SUPERIOR					
Denominação da Função	Vagas	Jornada	Remuneração	Requisitos para o cargo	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais 1º ao 5º ano	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,46	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$40,00
Professor de Educação Básica I - Informática	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,40	Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da educação + Curso de Informática (mínimo de 30 horas)	R\$40,00
Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano - Matemática	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,40	Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática	R\$40,00
Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,40	Licenciatura Plena em Letras	R\$40,00
Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano - Inglês	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,40	Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês	R\$40,00
Professor de Educação Básica II –	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,40	Licenciatura Plena Educação Física e Registro no CREF	R\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

6º ao 9º ano – Educação Física					
Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano - Arte	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,40	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$40,00
Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano - História	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,40	Licenciatura Plena em História	R\$40,00
Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano - Geografia	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,40	Licenciatura Plena Geografia	R\$40,00
Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas	Cadastro Reserva	H/A	R\$10,40	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas	R\$40,00
Enfermeiro	06	40 horas	R\$1.583,85	Ensino Superior em Enfermagem com Diploma fornecido pelo MEC e registro no COREN	R\$40,00
Fonoaudióloga	02	30 horas	R\$1.583,85	Ensino Superior Completo + Registro Órgão de Classe	R\$40,00
Farmacêutico	02	30 horas	R\$1.583,85	Ensino Superior Completo + Registro Órgão de Classe	R\$40,00

1.2- O número de vagas será aquela decorrente da necessidade de contratação temporária, que irá suprir os serviços para os quais o presente Processo Seletivo está sendo aberto.

1.3- As funções correspondentes aos cargos públicos deste Município serão apenas preenchidas através deste Processo Seletivo na ocorrência de afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício, licença para tratamento de saúde, atendimento de determinação judicial por vagas ou de convênios com prazo determinado, ocorrer impedimento do servidor efetivo, faltas do servidor efetivo ou quando o exercício da função depender de qualificação específica exigida no Processo Seletivo e nas demais hipóteses do artigo 2º da Lei Municipal n. 1909/05.

1.4- O candidato classificado, quando da contratação temporária, não terá assegurado qualquer estabilidade ou benefício concedido aos servidores públicos efetivos municipais.

1.5- O professor classificado neste Processo Seletivo será remunerado pelo número de horas trabalhadas.

1.6- Os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, o contrato será por prazo indeterminado, conforme artigo 16 da Lei Federal nº 11.350/2006, reiterados posicionamentos da corte de contas paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

2 – Das Inscrições

2.1- As inscrições realizar-se-ão de 17 a 30 de novembro de 2014, encerrando-se, impreterivelmente, no dia 30/11/2014, às 23h59, através da internet no endereço eletrônico www.gerencialconcursos.com.br, no link correlato ao Processo Seletivo.

2.1.1- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso na função.

2.1.2- Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no quadro das funções constante do item 1.1, correspondente a função pública pretendida, até a data limite de 01 de dezembro de 2014, em qualquer agência bancária integrante da rede de compensação bancária nacional.

2.2- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, as quais implicarão no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3- Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

2.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.gerencialconcursos.com.br durante o período de inscrição.

2.3.2- Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo.

2.3.3- Ler o edital completo e preencher a ficha de inscrição.

2.3.4- Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

2.3.5- A Prefeitura Municipal de Guaraci/SP e a Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda. não se responsabilizarão por eventuais falhas que possam advir das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato realizar e acompanhar a efetivação da sua inscrição.

2.4- O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este Edital, poderá ser contratado temporariamente para exercer a função pública, se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, e se houver a necessidade da função, somada ao interesse público e disponibilidade financeira do município.

2.4.1- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato, seja constatado posteriormente.

2.5- A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

2.6- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.7- Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 04 (quatro) dias após o término das mesmas, não havendo tal manifestação a inscrição será considerada deferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

2.8- A relação dos candidatos com inscrições deferidas será divulgada através de listagem pela Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda.

2.9- A relação completa de candidatos para as funções públicas a serem preenchidas, será divulgada, através de afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraci/SP, situada na Rua Washington Correa da Silva, nº 856, Centro, Guaraci/SP a partir do dia 04 de novembro de 2014 e em caráter informativo nos endereços eletrônicos: www.gerencialconcursos.com.br e www.guaraci.sp.gov.br.

2.10- A Comissão do Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

2.11- Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão do Processo Seletivo Municipal e a Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no devido prazo.

2.12- A Comissão do Processo Seletivo e a Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

2.13- Requisitos mínimos exigidos para inscrição:

2.13.1- Atender às escolaridades e exigências do item 1.1;

2.13.2- Ser brasileiro e se estrangeiro atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.13.3- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

2.13.4- Preencher os requisitos, na data da contratação, para a função pública a que concorre;

2.13.5- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.13.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.13.7- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física ou mental incompatível com o exercício das funções atinentes a que irá concorrer;

2.13.8- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.13.9- Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;

2.13.10- Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.13.11- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Cargo ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos ou cargos em comissão;

2.13.12- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

2.13.13- Não registrar crime contra a Administração Pública, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

2.14. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.13, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

2.15- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissional de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental) por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Guaraci/SP.

2.16- O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do Processo Seletivo e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má-fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.

2.17- Cada candidato poderá inscrever-se para mais de uma função pública colocada no Processo Seletivo, devendo, porém optar por apenas uma se houver coincidência de data e horário de realização de provas, sendo automaticamente eliminado da outra que tenha desistido.

3- Dos Candidatos Portadores de Deficiência

3.1- As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, lhes serão assegurado o direito à inscrição para as funções deste Processo Seletivo, desde que as atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, observado o percentual de 5% (cinco por cento) .

3.1.1- O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

3.2- Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3.3- Aqueles que portarem deficiência compatível com a função dos respectivos empregos e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo da deficiência e preencher o Anexo I deste edital, encaminhando para a Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, situado na Rua Bernardino de Campos, nº1001, Sala 1002, Higienópolis, CEP 14015-130, na cidade de Ribeirão Preto/SP, até o último dia de encerramento das inscrições.

3.4- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.4.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito (conforme modelo – Anexo I), à Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, situado na Rua Bernardino de Campos, nº1001, Sala 1002, Higienópolis, CEP 14015-130, na cidade de Ribeirão Preto/SP, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

3.4.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.5- O candidato portador de deficiência deverá encaminhar laudo médico com especificação da deficiência requerendo e especificando as condições especiais para a realização das provas, para a Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda., situado na Rua Bernardino de Campos, nº1001, Sala 1002, Higienópolis, CEP 14015-130, na cidade de Ribeirão Preto/SP, até o último dia de encerramento das inscrições.

3.6- Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.7- A convocação dos portadores de deficiência obedecerá à proporcionalidade de 5% garantida neste edital. Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira a atender a proporção de 5%. Assim, por exemplo, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, caso fosse disponibilizada 20 vagas, seriam chamado primeiro os 19 (dezenove) classificados na lista classificatória geral, sendo que para 20 (vigésima) vaga seria chamado o primeiro classificado da lista dos portadores de deficiência.

3.8- Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

4- Das Provas

4.1- O Processo Seletivo constará de provas objetivas, provas de títulos.

4.1.1- As provas objetivas que versarão sobre conhecimentos de português, matemática e conhecimentos específicos, visando aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa à função pública.

4.1.2- As provas de títulos visam aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades da função pública.

5 – Do Programa de Prova

5.1 O programa de prova a ser aplicado no Processo Seletivo é o constante do Anexo II, estará à disposição dos candidatos nos endereços eletrônicos: www.gerencialconcursos.com.br e www.guaraci.sp.gov.br.

6- Da Prestação das Provas Objetivas, entrega de Títulos

6.1- As provas objetivas e a entrega de títulos serão realizadas provavelmente no dia 07 de dezembro de 2014, o local e os horários serão publicados posteriormente no edital de convocação das provas objetivas e entrega de títulos.

6.2- A publicação com indicação do local e horário das provas dar-se-á na publicação de avisos na sede da Prefeitura Municipal, e será divulgada na internet a título informativo, nos endereços eletrônicos: www.gerencialconcursos.com.br e www.guaraci.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

6.3- O ingresso no local da realização das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de pagamento e documento hábil de identificação que contenha foto.

6.3.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Células de Identidade expedidas pela Secretária de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classes que por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

6.4- Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras, bem como, não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.5- Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

6.6- O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horários designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento no horário indicado será considerado como desistência.

6.7- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

6.7.1- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.7.2- Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

6.8- Exceto na hipótese prevista no item 6.7 deste Capítulo, neste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

6.9- A duração da prova será de 2h30m (duas horas e trinta minutos), e será controlado pela Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda., durante a aplicação da prova.

6.10- Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, podendo o candidato requisitar junto à Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, revisão de questões e notas no prazo de 1 (um) dia corrido a contar da data da divulgação ou da publicação do resultado final.

6.11- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.12- Por justo motivo, a critério da Comissão de Processo Seletivo Municipal e da Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

6.13- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

6.14- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda.

6.15- Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que identifique.

6.17- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.17.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.17.2- Na correção do Cartão de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões rasuradas.

6.17.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

6.18- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda.

6.19- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.20- Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.21- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões e o cartão de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar as respostas no gabarito que está na frente do caderno de questões, que poderá ser destacado, para conferência posterior.

6.22- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

6.22.1- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova a fim de evitar aglomerações e/ou tumultos.

6.23- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.24- O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6.25- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.26- As provas objetivas e a entrega de títulos provavelmente serão realizadas no dia 07 de dezembro de 2014 no seguinte horário abaixo discriminados, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Convocação para Realização de Provas Objetivas e Entrega de Títulos:

a) às 9:00 horas para os empregos de: Monitor do Período Integral – Esporte e Lazer - JUDÔ, Monitor do Período Integral – Esporte e Lazer – ARTE CIRCENSE, Agente de Apoio Escolar, Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 1 - BAIRRO JARDIM DO BOSQUE , Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 2 - JARDIM ACAPULCO, Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 3 – CENTRO, Monitor de Educação, Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Matemática, Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Educação Física, Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Arte, Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – História, Enfermeiro e Farmacêutico, em local a ser definido no Edital de Convocação para Realização de Provas Objetivas e Entrega de Títulos.

b) às 13:00 horas para os empregos de: Monitor do Período Integral – Esporte e Lazer – JIU-JITSU E MUAY THAI, Assistente de Desenvolvimento Infantil – ADI, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais 1º ao 5º ano, Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Inglês, Professor de Educação Básica I – Informática, Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Geografia e Fonoaudióloga, em local a ser definido no Edital de Convocação para Realização de Provas Objetivas e Entrega de Títulos.

6.27- A abertura do portão no período da manhã, será às 8h30. e será fechado impreterivelmente às 9 horas, no período da manhã e no período da tarde será aberto às 13 horas, sendo fechado impreterivelmente às 13h30 horas..

6.28- Para garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado dos candidatos, quando da aplicação da prova, que registrem sua assinatura em campo específico.

6.29- Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Não sendo admitida nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

7 – Do Julgamento das Provas

7.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

7.2- As provas objetivas constarão de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com quatro alternativas, cada uma valendo 4(quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.2.1 - Dentre as 25 (vinte e cinco) questões, 10 (dez) serão de português, 05 (cinco) de matemática e 10 (dez) de conhecimentos específicos, que poderão envolver questões aritméticas.

7.3- O referido Processo Seletivo será de caráter classificatório.

7.4- Os gabaritos das provas objetivas serão publicados em data a ser informada aos candidatos no momento da realização das provas objetivas.

7.5- As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.6 – As notas da prova objetiva serão obtidas pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

onde:

NPO = Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

8 – Dos Títulos

8.1- Concorrerão à prova de títulos os candidatos a função pública que prestaram as prova objetivas de conhecimentos específicos.

8.2- Os títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato ao fiscal da sala, no dia designado para a aplicação da prova objetiva, em envelope com a devida identificação do candidato, nome completo do candidato e a relação de títulos entregues, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, que será preenchida em duas vias, destas, uma será devolvida ao candidato, e a outra será encaminhada à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3- Essa fase somente de caráter classificatório, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somado os pontos correspondentes a essa fase, mas o mesmo não ficará eliminado do Processo Seletivo.

8.4- Os títulos deverão ser autenticados ou se for cópia simples deverá ser apresentado o título original, sendo que o responsável pelo recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.

8.5- Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados e/ou diplomas de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), devidamente recomendados e/ou reconhecidos pelos órgãos competentes, dentro da área específica da função.

8.6- Os títulos serão pontuados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

Especificação dos Títulos	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Especialização Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas que tenha relação direta com a área prestada.	3,0 (três) pontos	1	3,0 (três) pontos
Diploma de Mestre em área específica do cargo, com reconhecimento CAPES.	5,0 (cinco) pontos	1	5,0 (cinco) pontos
Diploma de Doutor em área específica do cargo, com reconhecimento CAPES	7,0 (sete) pontos	1	7,0 (sete) pontos

8.7- Todos os títulos acima especificados deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

8.8- Os certificados de extensão universitária, pós-graduação, nível de especialização (lato sensu) e similares, com duração de carga horária mínima de 360 horas, deverão estar de acordo com a Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007.

8.9 - Os certificados mencionados no subitem 8.6, gerarão acréscimo de pontos referente a análise de avaliação de títulos, sobre a nota obtida na prova objetiva.

8.10- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.11- A pontuação aferida na prova de títulos será acrescida à nota final do candidato obtida na prova objetiva de conhecimentos específicos e computada para efeito de classificação.

8.12- Os títulos entregues que não atenderem as especificações contidas neste edital não serão considerados para a referida avaliação de títulos.

8.13- Em hipótese alguma será aceito entrega dos documentos fora do prazo estabelecido.

8.14- Os documentos que forem entregues para comprovarem os títulos não serão devolvidos.

8.15- Os títulos servirão única e exclusivamente para efeito de classificação no presente Processo Seletivo, não sendo considerados para fins de remuneração.

9 – Da Classificação Final

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida nas provas objetivas e a soma dos títulos.

9.2- As notas da classificação final serão obtidas pela fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

RF = NPO + PT

onde:

RF = Resultado final

NPO = Nota da prova objetiva

PT = Prova de títulos

9.3 - A lista de classificação final será publicada no jornal que publica os atos oficiais do Município e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Guaraci/SP, para conhecimento dos candidatos e será divulgada na internet a título informativo, nos endereços eletrônicos: www.gerencialconcursos.com.br e www.guaraci.sp.gov.br.

9.4 - No prazo de 1 (um) dia a contar da divulgação da listagem da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Gerencial Assessoria Técnica Especializa Ltda, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

9.5- No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade
- obtiver maior pontuação na prova objetiva; e
- tiver maior número de filhos menores.

9.6- O fato do candidato ser aprovado neste Processo Seletivo não assegura direito de contrato temporário de trabalho automático.

10 - Dos recursos

10.1– Caberão recursos quanto: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, gabaritos, erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 1(um) dia corrido, contados a partir da publicação do respectivo ato, devendo o pedido ser assinado e encaminhado para a Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, situado na Rua Bernardino de Campos, nº1001, Sala 1002, Higienópolis, CEP 14015-130, na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme Anexo IV, o qual será analisado pela empresa e referendado pela Comissão do Processo Seletivo.

10.1.1- Em qualquer um dos casos, o recurso deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a Identidade do recorrente, emprego, Nome e CPF.

10.1.2- Será rejeitado o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) não for elaborado nos moldes do formulário constante no Anexo IV, deste edital.

10.1.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.1.4- As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Emprego, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

10.1.5- A decisão proferida pela Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, e referendada pela Comissão do Processo Seletivo, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial ou nota final, terá caráter irrevogável na esfera administrativa e será dada a conhecer coletivamente, através de comunicado a ser publicado no jornal que publica os atos oficiais do Município e divulgado, em caráter informativo, através dos endereços eletrônicos www.gerencialconcursos.com.br e www.guaraci.sp.gov.br, se o recurso for indeferido não gera alteração no gabarito e nem na nota final e será de conhecimento somente do próprio recorrente.

10.2- As respostas dos recursos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Guaraci/SP.

10.3- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

10.4- Os candidatos deverão obrigatoriamente tomar ciência da resposta oferecida do recurso na Prefeitura Municipal de Guaraci/SP, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail ou postal tampouco publicado via internet tal resultado do seu recurso.

10.5- No caso de provimento total ou parcial de recurso, a Comissão competente poderá promover a alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato, que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10.6- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação ou interposição de recurso. E o gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função do recurso impetrado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.7- Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas, enquanto que, por razões de ordem técnica e de segurança, a Comissão do Processo Seletivo não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

10.8- Os gabaritos contendo as respectivas respostas consideradas como certas para as questões alternativas das provas objetivas serão divulgados pelos sites: nos endereços eletrônicos www.gerencialcursos.com.br e www.guaraci.sp.gov.br, e na sede da Prefeitura do Município de Guaraci/SP.

10.9- Tendo em vista que as questões que compõem as provas não são de propriedade da Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, o caderno de questões não será publicado, não será entregue à Prefeitura Municipal de Guaraci/SP e nem entregue ao candidato, não havendo vista ou revisão pessoal das questões das provas, mesmo no caso de recurso protocolado.

10.10 - Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

11- Da Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

11.1- O resultado final deste Processo Seletivo, após decididos os recursos interpostos, será homologado por despacho do Prefeito do Município de Guaraci/SP e publicado na imprensa local do município.

12 – Da Convocação

12.1- A convocação para a função pública dos candidatos aprovados serão realizadas, na medida da necessidade, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por meio de comunicado da Prefeitura Municipal de Guaraci/SP, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

12.2- O candidato que não atender à convocação na data, hora e local determinado estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

12.3- Não haverá nova oportunidade ao candidato que não atender à convocação no dia, hora e local determinado.

12.4- Para efeito de ocupação da função pública, o candidato quando convocado será submetido a exame médico adicional, realizado por profissional indicado pela Prefeitura do Município de Guaraci/SP, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das atribuições relativas ao emprego público de inscrição.

12.5- O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial que será de caráter eliminatório.

12.6- Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.13 e outros documentos que o Departamento de Recursos Humanos do Município de Guaraci/SP entender pertinente. A não entrega dos documentos, no prazo e na forma prevista, impedirá a formalização do contrato.

13 – Das Disposições Gerais

13.1- A remuneração dos contratados com base neste Processo Seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, são as constantes do item 1.1, deste Edital.

13.2- O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este Edital poderá ser contratado para exercer a função pública se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, atendendo o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

13.3- A contratação para as funções será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, obedecida a ordem da Classificação Final.

13.4- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

13.5- A Prefeitura Municipal de Guaraci/SP e a empresa Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

13.6- O resultado final e o gabarito oficial da prova objetiva serão divulgados, através de comunicado, a ser expedido pela Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda, e será publicado em jornal que publica os atos oficiais do Município e afixado nos locais de costume, devendo também ser divulgado, em caráter informativo, através dos endereços eletrônicos: www.gerencialconcursos.com.br e www.guaraci.sp.gov.br.

14- Das Disposições Finais

14.1- A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município de Guaraci/SP.

14.3- Os atos administrativos (Editais, convocações para as provas, gabaritos, classificação final, retificações e outros informativos se necessário), até a homologação do Processo Seletivo nº 02/2014, serão publicados em jornal que publica os atos oficiais do Município de Guaraci/SP e disponibilizados em caráter informativo nos endereços eletrônicos: www.gerencialconcursos.com.br e www.guaraci.sp.gov.br.

14.4- O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo nº 02/2014, não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaraci/SP quanto às informações divulgadas por outros meios que não o jornal que publica os atos oficiais do Município e nos endereços eletrônicos: www.gerencialconcursos.com.br e www.guaraci.sp.gov.br.

14.5- O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Guaraci/SP.

14.6- A Prefeitura Municipal de Guaraci/SP e a empresa contratada não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo, bem como não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

14.7- O Processo Seletivo nº 02/2014 terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por um ano, nos termos da Lei Municipal n. 1909 de 2005.

14.8- Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

14.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

14.10- Caberá ao Prefeito do Município de Guaraci/SP a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

14.11- Integram esse edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Requerimento de Deficiente;
- Anexo II – Programa de Provas;
- Anexo III – Requerimento de Entrega de Títulos;
- Anexo IV – Requerimento para Recurso;
- Anexo V – Área de Abrangência.

Guaraci/SP, 17 de novembro de 2014.

RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID
NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	NÚMERO DO CRM
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/>SIM <input type="checkbox"/>NÃO	
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)	
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE	
<input type="checkbox"/> LEDOR	
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE	
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA - FONTE TAMANHO: _____	
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS	
<input type="checkbox"/>	OUTRA.
QUAL? _____	

ATENÇÃO: A declaração e o respectivo Laudo Médico devem ser encaminhados para a empresa Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda., localizada na Rua Bernardino de Campos, nº 1001, Sala 1002, Bairro Higienópolis, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-130, até o último dia do período de inscrição, identificando o nome do Concurso, no envelope: Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Guaraci/SP – Ref: Portador de Deficiência, com os documentos comprobatórios.

Guaraci/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

A Prefeitura Municipal de Guaraci/SP e a empresa contratada não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

EMPREGOS PÚBLICOS: MONITOR DO PERÍODO INTEGRAL – ESPORTE E LAZER – JUDÔ, MONITOR DO PERÍODO INTEGRAL – ESPORTE E LAZER – ARTE CIRCENSE, MONITOR DO PERÍODO INTEGRAL – ESPORTE E LAZER – JIU-JITSU E MUAY THAI E AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise sintática: termos da oração, classificação de orações. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação. Condicionamento físico, Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes de acordo com sua modalidade. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Integração/Inclusão. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política de esporte para a juventude. Esporte e atividade física na infância e na adolescência. A cultura do corpo. Primeiros Socorros. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. Inclusão. Educação olímpica e responsabilidade social. Treinamento esportivo. Condicionamento físico. Organização de competições. Regras Oficiais relacionadas ao esporte; Qualidades e Habilidades motoras. Metodologia de ensino. Preparação Física. Aspectos técnicos e táticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Atualizada até a data da publicação do edital.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO MÉDIO

EMPREGOS PÚBLICOS: Monitor de Educação, Assistente de Desenvolvimento Infantil – ADI; Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 1 - BAIRRO JARDIM DO BOSQUE, Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 2 - JARDIM ACAPULCO, Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 3 – CENTRO,

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise sintática: termos da oração, classificação de orações. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MONITOR DE EDUCAÇÃO E ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade.

Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Atualizada até a data da publicação do edital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Comunitário de Saúde

Sistema único de Saúde (SUS); Estratégia do PSF, Diagnóstico comunitário; Dinâmica e participação de comunidade; O Agente Comunitário de Saúde; Atenção Básica à Saúde; Atribuições do ACS; PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; PSF - Programa de Saúde da Família; Situações de Risco; Cadastramento de famílias; Acompanhamento da gestante; Acompanhamento da criança; Cólera; Doença de Chagas; Dengue; Febre Amarela.

ENSINO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

CONHECIMENTOS PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, (COMUNS A TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS) – NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA - Figuras e Vícios de Linguagem. Vocabulário técnico inerente à área. Fonologia; Ortografia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Emprego da Crase.

A prova será elaborada com base na Ortografia vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:

Fundamentação, finalidades e conceituação do ensino fundamental de conformidade com a LDB - Lei Federal nº. 9.394/96 e PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais.

Fundamentos: processo de avaliação educacional; processo do trabalho coletivo; processo de escolarização; sucessos e fracassos; evasão e repetência: causas, consequências e alternativas; processo de inclusão no ensino fundamental; questões políticas educacionais brasileiras; gestão educacional.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Currículo e cidadania: saberes para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização.

A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

O papel do professor na integração escola-família.

O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na legislação.

O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem.

Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competência, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente.

A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais.

A formação continuada como condição de construção permanente das competências.

Prática reflexiva e construção de competências para ensinar.

Conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares.

LEGISLAÇÃO:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Lei Federal nº. 11.274, de 06/02/2006 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir de 6 (seis) anos de idade.

Lei Federal nº. 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000. Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A língua escrita numa perspectiva construtivista; A leitura infantil; A criança enquanto ser em transformação; A criança, a família e a escola; Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças; Estabelecimento de canais de comunicação; Inclusão da família no trabalho educativo; O construtivismo nas diversas áreas do conhecimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFORMÁTICA

MS Office (Word, Excel e Power Point), MS Internet Explorer, MS Windows /ME / 2000 / XP e Linux, Configuração de redes locais, cabeamento estruturado e periféricos de rede, Hardware e manutenção de computadores Windows - Black Book - Nathan Wallace - Makron Books Passo a Passo Microsoft Office - Makron Books Redes de Computadores: Curso Completo - Gabriel Torres - Axcel Books, Treinamento Profissional em Hardware - Digerati Books - Ivan Max Freire De Lacerda **MS-Word:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números Complexos. Poliedros. Corpos Redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal. Análise combinatória. Binômio de Newton. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino da Matemática no Ensino Fundamental. As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental. Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos. Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais). Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula. O recurso à resolução de problemas. O recurso à história da Matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Aprendizagem da Língua Portuguesa: Aprendizagem da Gramática Normativa; Estrutura, uso e funções da língua materna. Linguagem e texto: Uso, funções e análise; Língua oral e língua escrita; Variações linguísticas; Norma padrão; Tipologia textual. Gênero Textual, Intertextualidade; Coesão e coerência textuais; Norma linguística e o texto; Leitura e produção de textos. Literatura: História literária; Teoria da literatura; A literatura infantil e juvenil na escola.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 6º AO 9º ANO – INGLÊS

English Language and Communicative Skills; Phonology, Syntax and Morphology; Language as discourse Comprehension Skills: Reading; Literature; English and American Literature: Historical Background; Remarkable writers in English and American Literature; Theory and Teaching Practice; Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century; The Communicative Approach; Setting and Restricting Objectives; Integrating the four Skills Techniques and Resources; The Socio-cultural Dimension of Foreign Language Teaching; Materials evaluation Language Assessment.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

A História e a contextualização sócio-política da Educação Física; Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora); A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogos Cooperativos; Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos; Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar: Aprendizagem e desenvolvimento motor; Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Atualidades. Modalidades Esportivas: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Tênis de Mesa e Voleibol: Conhecimentos Específicos da Área: Histórico das Modalidades, Regras, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 6º AO 9º ANO – ARTE

Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno. As dimensões da arte e suas principais articulares. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo. O ensino de educação artística no ensino fundamental. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. A metodologia do ensino de arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA

Sistemas sociais e culturais de notação do tempo ao longo da história. A vida na Pré-história e a escrita. Civilizações do Oriente Médio - surgimento do Estado e as civilizações egípcia, mesopotâmica, hebraica, fenícia e persa. Grécia Antiga. Roma Antiga. Europa na Idade Média – migrações bárbaras e cristianismo. A civilização do Islã - expansão islâmica e sua presença na península Ibérica. Feudalismo: relações sociais, econômicas, políticas e religiosas. Formação das Monarquias Nacionais. Reforma e Contra-reforma. A expansão marítima europeia nos séculos XV e XVI. Conquista espanhola na América. O encontro de povos: portugueses e povos indígenas. A sociedade no Brasil Colonial. Iluminismo. A colonização inglesa e independência dos Estados Unidos. Revolução Industrial. Revolução Francesa. A Família Real no Brasil. Independência do Brasil. Período Regencial no Brasil. II Reinado no Brasil e a economia cafeeira. Escravidão e abolicionismo. Brasil: industrialização, urbanização e imigração. Imperialismo no século XIX. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. A República no Brasil até a década de 1920. Nazifascismo. Crise de 1929 e a Segunda Guerra Mundial. O Período Vargas. Descolonização da África e Ásia. Guerra Fria. Populismo e ditadura militar no Brasil e na América. A Nova Ordem Mundial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA

Paisagem- ritmo e ciclos da natureza. Escalas da Geografia- mundo, lugar. Representações geográficas e linguagem dos mapas. Os ciclos da natureza e a sociedade: água, clima, relevo, vida humana. As atividades econômicas e o espaço geográfico: indústria, agronegócio, consumo. Território brasileiro: formação territorial; organização política e administrativa. Regionalização do território brasileiro. Domínios morfoclimáticos do Brasil. Brasil: população e economia. Globalização: espaço industrial e o encurtamento das distâncias. Produção e consumo de energia: fontes, formas, matrizes energéticas e perspectivas energéticas. A biodiversidade brasileira fauna e flora. Poluição atmosférica e o efeito estufa. Globalização e regionalização. Os blocos econômicos supranacionais. Geografia das populações: demografia; migrações internacionais. Mundo árabe e mundo islâmico. As redes sociais: consumo e cidades globais; turismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Básica II – 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra. Caracterização do planeta Terra e do sistema solar. Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. Água e meio ambiente. Fontes de energia no ambiente. Desequilíbrios ambientais. Transformações físicas e químicas da matéria. Organização funcional dos seres vivos. Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente. Relações entre seres humanos e meio ambiente. Desenvolvimento humano no período pós-natal. Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal. Reprodução humana. Doenças sexualmente transmissíveis. Qualidade de vida no mundo atual. Saúde do Brasileiro. O ensino de ciências no Ensino Fundamental: - Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino. - Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. - Metodologia do Ensino de ciências. - Critérios para seleção dos conteúdos de ensino. - Planejamento de atividades de ensino. - Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos. - Procedimentos didáticos adequados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO

Metodologia do processo de enfermagem e o raciocínio crítico na sistematização da assistência de enfermagem. Enfermagem em central de material e esterilização, centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica. Assistência de enfermagem aos pacientes com diagnósticos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em pediatria e neonatologia. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Assistência de enfermagem em saúde pública e programas de saúde do Ministério da Saúde. Assistência de enfermagem em obstetrícia e ginecologia. Administração e gerenciamento em enfermagem. Enfermagem em saúde do trabalhador. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Vigilância em saúde. Legislações regulamentadoras do exercício profissional da enfermagem. Competências do Conselho Federal de Enfermagem e Conselho Regional de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Comunicação e pesquisa em enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO

Administração e Economia Farmacêutica; Lei n.º 8.666/93 (noções básicas sobre licitações); Controle de Estoque; Atenção Farmacêutica; Conceito e metodologias; Problemas Relacionados a Medicamentos (definição, identificação e resolução); Seguimento Farmacoterapêutico em situações de Baixa e Média Complexidade; Educação em Saúde; Bioquímica Geral; Metabolismo (carboidratos, lipídeos, proteínas); Farmacoepidemiologia; Conceito; Estudos de Utilização de Medicamentos; Farmacologia; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Drogas cardiovasculares; Drogas antidiabéticas; Drogas que afetam a função gastrointestinal; Drogas que atuam em locais sinápticos e neuroefetores juncionais; Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central; Hormônios e antagonistas hormonais; Quimioterapia das doenças microbianas; Quimioterapia das doenças parasitárias; Terapia de medicamentos da inflamação; Toxicologia; Vitamina; Farmacotécnica; Vias de Administração de Medicamentos Formas Farmacêuticas (sólidas, semi-sólidas e líquidas); Farmacovigilância; Conceitos Gerais; Sistema Nacional de Farmacovigilância; Causalidade. Algoritmos. Geração de Sinais Gestão da Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos (PNM); Ciclo da Assistência Farmacêutica; Medicamentos dos Programas Federal, Estadual e Municipal; Medicamentos Essenciais e RENAME; Legislação Sanitária e Farmacêutica; Lei n.º 5.991/73 Lei dos Genéricos; Portaria n.º 344/98; Boas Práticas de Farmácia; Código de Ética Profissional; Políticas de Saúde; Sistema Único de Saúde (princípios doutrinários e organizacionais); Política de Saúde da Família (Estratégia Saúde da Família)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:Fonoaudióloga

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FONOAUDIÓLOGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

Disartria e Dislalia. - Conceito, - Tratamento; Fonoaudiologia Escolar. - Campo de atuação,- Prevenção e reabilitação; Audiologia Clínica, - Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea, - Logoaudiometria e imitanciometria, - Método eletrofisiológicos de avaliação da audição: BERA e Emissões; Otoacústicas - vantagens e desvantagens; Aquisição e Retardo de Linguagem; Motricidade Oral, - Desenvolvimento das funções estomalognáticas, - Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional; Disfonia, - Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal Fissuras labiopalatinas e insuficiência faringes, - Classificação de fissuras, - Incompetência e insuficiência Velo-faríngea, - Distúrbios da voz e problemas associados; Leitura e Escrita e Dislexia, - Definições, causas e atuação fonoaudiológica; Disfluência e Gagueira, - Disfluência versus gagueira, - Atuação interdisciplinar; Fonoaudiologia e Saúde Pública. - Áreas de atuação .

Guaraci/SP, 17 de novembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

ANEXO III REQUERIMENTO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

CPF. nº: _____ Cargo: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES:

TÍTULOS	QUANTIDADE
Especialização Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas, que tenha relação direta com a área prestada.	
Diploma de Mestre em área específica do cargo, com reconhecimento CAPES.	
Diploma de Doutor em área específica do cargo, com reconhecimento CAPE	

Obs. Preencher a quantidade de títulos em letra legível ou digitar nos campos destinados.

Entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme previsto no edital.

Encaminho anexo à este, a quantidade de documentos relacionada acima, para conferência e avaliação referente ao Processo Seletivo nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Guaraci/SP.

Li e concordo com todos os itens do edital de abertura, que regem este Processo Seletivo, em especial ao item 8.6, que estipula as condições de avaliação, o número máximo de títulos admitidos, e atribuição de pontos aos certificados/diplomas por mim apresentados.

Data: ____/dezembro de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

ANEXO V

ÁREA DE ABRANGÊNCIA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA 1 - BAIRRO JARDIM DO BOSQUE

Jardim do Bosque;
Conjunto Habitacional Geraldo Leonel Brasileiro;
Largo do Rosário;
Bairro Rural Vale do Sol;
Residencial Itália, e;
Residencial Nova Era

ÁREA 2 - JARDIM ACAPULCO

Jardim Acapulco;
Jardim São Vicente;
Conjunto Habitacional Roberto Azeda Ribeiro de Aguiar;
Conjunto Habitacional Cristiano José;
Solar Campestre;
Fazenda Posses; e
Bairros Rurais: Pedregal e Riviera.

ÁREA 3 – CENTRO

Centro;
Conjunto Habitacional São João (Cohab I);
Lago Azul, e;
Jardim Lhen Nicolau.